CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

30 MAIO 2003

PROTOCOLO Nº 13950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
09 -06- 2003
APROVADO

P.L. 31/2003-E
Recebido em 30MAIO2003
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.107– Núcleo de Assistência Social
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º- O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.102 – Atendimento Social a Rua
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
Recurso 0001 – Livre
2.104 - Conselho Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre
2.107 - Núcleo de Assistência Social
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

ERVEDO ROOS
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

O Projeto de Lei em pauta cobrirá as despesas com a contratação de 01(um) profissional em Assistência Social, pelo prazo de 90(noventa) dias.

Para a cobertura do crédito aberto, serão reduzidos valores de dotações com saldo disponível.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal